



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037001199

Nome: COLEGIO SENA AIRES

Assunto: Prorrogação do Ato que Autorizou o Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 12/2019

### PARECER CEE/CEP N. 202/2019

#### I - HISTÓRICO

O **Colégio Sena Aires**, mantido pelo Colégio Sena Aires Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 02.089.324/0001-73, localizado na 5ª Avenida, N. 996, Quadra 67-B, Lote 31, Setor Leste Universitário em Goiânia/GO, por meio do Ofício N. 08/2019-PRES, informa a este Conselho que a partir do ano letivo de 2020 **NÃO** oferecerá o Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Presencial e solicita a prorrogação do ultimo ato autorizativo do curso, até a conclusão das turmas em andamento.

Constam dos autos os seguintes documentos:

1. Requerimento, fl. 2;
2. Resolução CEE/CEP N. 10/2015.

#### II – ANÁLISE

O Colégio Sena Aires, situado em Goiânia obteve a renovação de autorização o Curso Técnico de Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 99 de 21 de dezembro de 2015, com vigência até 31/12/2019.

#### III – VOTO

Fato posto, vota-se por:

- **Prorrogar** o ato de Renovação de Autorização do Curso Técnico de **Enfermagem**, ofertado pelo **Colégio Sena Aires**, mantido pelo Colégio Sena Aires Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 02.089.324/0001-73, presencial localizado na 5ª Avenida, N. 996, Quadra 67-B, Lote 31, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**É o Voto.**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

**José Teodoro Coelho**

Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 11/12/2019, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9906109** e o código CRC **C88F0D95**.

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037001199



SEI 9906109